



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912291146, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE				
CNPJ/MF: 37.115.375/0002-98	Inscrição Estadual: *****			
Nome Fantasia: SEDE-MMA				
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO B - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, S/Nº - 6º ANDAR - SALA 630 - SETOR CGGF - EDIFÍCIO MMA - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA				
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70068-900		
Endereço Eletrônico: jose.motta@mma.gov.br	Telefone: (61) 2028-1454			
Representante Legal I: JOSÉ CARLOS NADER MOTTA				
Cargo/Função: SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MMA	RG: 4.012.518 (SSP/DF)	CPF: 415.392.657-49		

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.				
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA		CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07		
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO				
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901		
Telefone: (61) 2141-8878	FAX: *****			
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br				
Representante Legal 1: KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA				
RG: 1.694.320 SSP/DF	CPF: 838.874.151-91			
Representante Legal 2: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA				
RG: 13.323.941-8 (DIC/RJ)	CPF: 092.201.767-00			

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **08/03/2020** até **08/03/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **08/03/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **44101.18.122.2124.2000.0001/0000**

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, Usuário Externo**, em 29/01/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Kainickam de Andrade Silva, Chefe de Secao - G2**, em 29/01/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keila Caitano Moraes da Silva, Gerente - G3**, em 30/01/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12275935** e o código CRC **57F08149**.